



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

URGENTE

**Exmo. Senhor
Eng. João Gonçalves
Presidente do Instituto do Ambiente**

**Rua da Murgueira – Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 AMADORA**

S/referência 1287	S/comunicação de 2004-01-29	N/referência Procº 06.1/295 Reg. 535	Data
----------------------	--------------------------------	--	------

Assunto: **ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO PARA 2X3 VIAS DOS SUBLANÇOS ALBERGARIA / ESTARREJA E ESTARREJA/FEIRA DA A1 - AIA N° 970 DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL V/ INF. N° 29/04-SACI/DAIA DE 2004-01-23.**

Por determinação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, permito-me enviar a V. Exa., o/s documento/s em anexo, relativos ao assunto em epígrafe, para:

- Devidos efeitos
- Informar/Parecer
- Seu conhecimento
- Cumprimento do despacho de S. Exa., o SEA
- Cumprimento do despacho da Chefe do Gabinete do SEA
- Averiguação e comunicação aos interessados com conhecimento ao SEA

Com os melhores cumprimentos,

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
VPLG	<input type="checkbox"/>		
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDCA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Anexo O mencionado + Cópia da DIA.
JA/cg

O Chefe do Gabinete

Pedro Braga

Handwritten notes:
De acordo
res. cat.
de CA e
refer. de
refer. de
2.3.2004



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

"ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO PARA 2X3 VIAS DOS SUBLANÇOS ALBERGARIA/ESTARREJA E ESTARREJA/FEIRA DA A1" (Estudo Prévio do Projecto)

1. Tendo por base o parecer da Autoridade de AIA relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto "ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO PARA 2X3 VIAS DOS SUBLANÇOS ALBERGARIA/ESTARREJA E ESTARREJA/FEIRA DA A1", em fase de Estudo Prévio, emito **parecer favorável, condicionado** ao cumprimento dos estudos a desenvolver, medidas de minimização e planos de monitorização, indicados no anexo à presente DIA.
2. As questões colocadas no decurso da Consulta Pública foram contempladas no respectivo relatório e adequadamente incorporadas no parecer da Comissão de Avaliação (CA).
3. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução do "ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO PARA 2X3 VIAS DOS SUBLANÇOS ALBERGARIA / ESTARREJA E ESTARREJA / FEIRA DA A1" com a presente DIA será efectuado pela Autoridade de AIA (Instituto do Ambiente), nos termos do artigo 28º do Decreto Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.
4. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, conforme previsto no Art.º 29 do Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2004.

O Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

Anexo: **Estudos complementares, Medidas de Minimização e Planos de Monitorização.**

**ANEXO****1 - ESTUDOS A DESENVOLVER**

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) deverá conter o seguinte:

Aspectos Gerais

1. Indicação dos locais onde haverá realocização da vedação bem como expropriações de terreno, traduzidos graficamente e a escala adequada, bem como a explicitação das soluções construtivas a adoptar nos locais que impliquem interferência ou excessiva proximidade a edificações;
2. Definição do número de estaleiros e outras estruturas de apoio à obra (p.e central de betão) e escolha criteriosa dos locais para a sua implantação.
3. Na escolha destes locais devem ser interdidas as áreas que resultem do cruzamento das várias condicionantes negativas à sua localização decorrentes, nomeadamente:
 - do solo e uso do solo, nomeadamente áreas com ocupação agrícola e florestal;
 - de servidões e restrições de utilidade pública;
 - da proximidade de zonas populacionais e/ou habitações isoladas;
 - de áreas de maior sensibilidade do habitat faunístico (nomeadamente o km 255+000 e 271+000), entre outras.
 - da carta de condicionantes do património.

Este cruzamento deverá ser traduzido graficamente, bem como os locais onde será efectivamente possível fazer a sua localização;

4. Apresentação de itinerários possíveis para os veículos afectos à obra, salvaguardando as várias condicionantes negativas à sua localização referidas no ponto anterior.
5. Apresentação da localização adequada para vazadouro dos eventuais depósitos de terras. Sugere-se como possíveis locais de depósito antigas pedreiras ou antigos areeiros abandonados existentes nas proximidades.
6. Estudo do melhor ou melhores percursos alternativos para o desvio do tráfego durante a fase de construção das PS e PI que assegure simultaneamente a segurança do tráfego viário e pedonal e não obrigue a percursos substancialmente mais longos. As soluções devem ser escolhidas em consonância com as autarquias directamente interessadas.
7. Apresentação do levantamento dos caminhos paralelos existentes afectados directa e indirectamente (p.e drenagem) pela implementação do projecto e respectiva proposta de medidas de minimização.

Recursos Hídricos Subterrâneos

8. Deverão merecer particular atenção as 2 captações públicas existentes, quer no que se refere às condicionantes à obra, quer no Plano de Monitorização.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

9. Levantamento e caracterização de todas as estruturas existentes (poços e captações), bem como identificação o uso a que se destinam, no sentido de servir de base ao plano de monitorização a apresentar, quer para a fase de construção, quer de exploração.

Recursos Hídricos Superficiais

10. Análise e avaliação das condições de escoamento, bem como o estado em que se encontram os pontões, situados a jusante dos seguintes pontos:
- Sublanço Albergaria/Estarreja: PH 252-2 rio Jardim, PH 256-1 e PH 257-2
 - Sublanço Estarreja/Feira: PH 261-1, PH 272-1, PH 376, PH 379, PH 380, PH 383 no rio de S.Miguel, PH 389 na ribª da Srª da Graça, PH 395 na ribª da Lage e PH 399 na ribª de Caster).
- e, caso seja necessário, propor as medidas de minimização necessárias.
11. Análise e avaliação das condições de escoamento dos seguintes locais considerados já críticos e a merecer cuidados especiais no projecto e obra do IC1: ribª da Fontela, ribª da Boca do Rio, ribª de S. Miguel, rio Negro e ribª do Seixo.
12. Considerando que se verificam, nos locais abaixo mencionados, alterações das condições de escoamento por aumento dos aterros e alteração de directrizes das linhas de água, devem ser avaliadas estas situações e propostas as respectivas medidas de mitigação:

Sublanço Albergaria/Estarreja:

- PH 248-1 pretende alterar directriz da linha de água a montante;
- PH 249-2 pretende alterar directriz da linha de água a montante e possui caminho a jusante;
- PH 249-4 o aterro criado será superior, a jusante, podendo afectar a directriz da linha de água;
- grande aterro e alteração da infiltração no vale da PH 252-2 e 253-1;

Sublanço Estarreja/Feira

- PH375
- PH 380 zona com nível freático elevado
- grande aterro e alteração da infiltração no vale das PH383, 384 com casas a jusante, 389 e 399.

13. Verificar a compatibilidade das condições de escoamento com os caminhos existentes a jusante, e no caso da PH28, situada após o Nó da Feira, verifica-se que o aterro que será construído irá afectar as actuais condições de escoamento nesta zona, já de si frágeis dado ter-se ocupado a área preferencial de escoamento com construções e impermeabilização do solo, pelo que esta área merece análise detalhada.

Qualidade da água

14. Efectuar um estudo com base em recolhas de amostras, ao longo do ano, e nas actuais descargas de água pluvial oriundas da via e, posteriormente proceder à simulação para o futuro usando-se o modelo utilizado no EIA e um outro que se possa adequar melhor à situação real.



Ambiente Sonoro:

15. Estudo das medidas de minimização de modo a garantir o cumprimento dos limites legislados, tendo em consideração que, da análise das previsões apresentadas, a partir do ano início de exploração, em alguns receptores, serão necessárias atenuações de 16 dB(A).
16. Neste estudo deverão ser identificados e, devidamente analisados, todos os receptores sensíveis susceptíveis de requerer medidas de minimização do ruído, no período diurno e no período nocturno, e o mesmo deverá ser elaborado com o detalhe e pormenorização necessários à proposta de medidas de minimização viáveis e eficazes. Deverá, ainda, ter-se em atenção a classificação acústica ("zona mista" ou "zona sensível"), que o município local entretanto venha a adoptar para as zonas, no sentido de ser dado cumprimento ao n.º 3 do Art.º 4º do RLPS.
17. Avaliação de impactes para a fase de construção, a qual deverá ter em conta os receptores com utilização sensível que ficarão expostos às operações de construção e, conseqüentemente, na eventualidade da necessidade de implementar medidas de minimização, estas deverão ser propostas com o detalhe e a pormenorização adequados à sua implementação.
18. Avaliação rigorosa dos impactes, na fase de exploração, em todos os receptores sensíveis existentes e previstos, para o ano início de exploração, um ano intermédio e ano horizonte de projecto, no período diurno e no período nocturno.
19. Apresentação de isófonas.
20. Definição da tipologia, extensão e dimensionamento das medidas preconizadas, atendendo às características do Projecto de Execução, com indicação da sua eficácia quer ao nível do piso térreo quer ao nível do(s) piso(s) superior(es) do(s) edifício(s), tendo em conta que os limites legislados se reportam ao ruído ambiente exterior, devendo, ainda, ser avaliados os impactes decorrentes da sua implementação ao nível dos outros descritores.

Paisagem

21. Apresentação de um Projecto Integração Paisagística (PIP), o qual deverá tomar em consideração os seguintes aspectos:
 - Todas as áreas afectadas com este projecto deverão ser recuperadas, abrangendo nomeadamente as áreas dos taludes marginais sujeitas a intervenções e alvo de desmatamentos e toda a área intervencionada subjacente ao Viaduto de Antuã, restabelecendo as fitocenoses ripícolas presentes.
 - As espécies vegetais a incluir nos trabalhos de revegetação dos taludes marginais deverá conter maioritariamente flora autóctone e resistente a ao fogo. Sempre que possível, as plantações a efectuar (para além das sementeiras) deverão englobar exemplares num estágio avançado de porte e crescimento, eventualmente transplantados dos exemplares de maior porte que foram retirados previamente nas zonas de obra, e convenientemente conservados em situação de viveiro.



II - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

FASE DE CONSTRUÇÃO (a incluir no caderno de encargos)

Medidas Gerais

1. Discriminação e aplicação de todas as medidas que garantam as boas práticas ambientais na construção, gestão de estaleiros, áreas de empréstimo e depósito de materiais, áreas de circulação de veículos afectos à obra, central de betão, entre outras.
2. Estas medidas ambientais devem reflectir preocupações como a eventual contaminação com óleos e combustíveis, emissão de poeiras e partículas, degradação dos acessos existentes, gestão de resíduos e efluentes, emissão de ruído, etc.
3. Revestimento vegetal dos taludes, de aterro e escavação, logo após a sua construção, com espécies adequadas, por forma a garantir as melhores condições de estabilidade dos taludes, acção que permite a potenciação da infiltração e aumento do poder autodepurador dos solos.
4. A desmatação, a destruição do corte de coberto vegetal e o corte de arvoredo deverá ser feita exclusivamente nas áreas relativas à faixa de ocupação da plataforma e taludes.
5. Informação prévia dos habitantes localizados na envolvente dos sublanços em intervenção, nomeadamente sobre o início e duração das obras de alargamento e beneficiação e alterações de percursos, indicando onde será instalado o local para atendimento às populações.
6. Informação das Câmaras Municipais sobre as intervenções a ocorrer nestes sublanços, bem como da localização preconizada para os estaleiros.

Recursos Hídricos e Qualidade da água

7. O prolongamento das actuais passagens hidráulicas deve ser efectuada, sempre que possível, na época seca, despendendo-se o mínimo tempo possível. Após cessação dos trabalhos dever-se-á repor, com prontidão, a situação inicial.
8. Todas as acções relativas a trabalhos de inserção da via sobre linhas de água principais, em particular para o caso do Viaduto de Antuã, devem ser realizadas no mais curto espaço de tempo, adoptando-se todos os cuidados, de modo a evitar-se a deposição de materiais no seu leito e margens.
9. No caso dos acessos temporários para apoio à fase de construção (no caso de se verificar a sua necessidade), garantia do cabal cumprimento do Projecto relativamente ao restabelecimento de todas as linhas de água afectadas através de instalação de passagens hidráulicas.
10. Os depósitos temporários eventuais de terras não podem ser efectuados nas linhas de água e áreas adjacentes às mesmas, bem como junto a poços e perímetros de protecção de captações para abastecimento publico.
11. Após a finalização dos trabalhos, as linhas de água, valas e órgãos de drenagem deverão ser limpos de resíduos resultantes da obra, com vista a evitar-se problemas de obstrução e alagamento.



Qualidade do Ar

12. Instalação de tapumes na envolvente das áreas de depósito de materiais, de modo a impedir a dispersão de material particulado.

Património

13. Acompanhamento arqueológico de todas as acções que envolvam revolvimento de terras e, quando definidas, todas as áreas de estaleiros, acessos e locais de depósito e empréstimo de terras deverão igualmente ser alvo de prospecção arqueológica sistemática. Todas as ocorrências patrimoniais e arqueológicas detectadas deverão ser inscritas numa carta de condicionantes, para que não venham a ser afectadas.

Sócio-economia

14. Vedação de toda a área de intervenção, devendo, apenas, ser permitido o acesso ao seu interior a pessoas e veículos envolvidos na obra. Esta medida estende-se à área de estaleiros, depósitos ou outros locais de apoio à obra. Para além da vedação estes locais devem ser convenientemente assinalados, quer durante o período diurno, quer durante o período nocturno
15. Proibição de obstrução de quaisquer caminhos privados ou públicos, sem que sejam criadas alternativas.
16. No final da obra, reposição, em condições idênticas às iniciais, das vias utilizadas para acesso à mesma.
17. Construção de passagens superiores pedonais, provisórias, para minimizar os impactes nas PS que irão ser demolidas e reconstruídas no mesmo local.
18. Criação de um sistema de sinalização adequado (diurno e nocturno) por forma a minimizar os inconvenientes nos utilizadores dos percursos alternativos, quer sejam asfaltados, quer em terra batida.
19. Após finalização dos trabalhos, as áreas agrícolas e florestais afectadas, deverão ser limpas de resíduos resultantes da obra.
20. Sem prejuízo do sistema de indemnização aos proprietários directamente afectados com a obra, nos termos da legislação em vigor, deverá ser prevista a possibilidade de estes poderem optar por um sistema de permuta de parcelas.
21. Todas as unidades de ocupação agrícola e/ou florestal que, com concretização desta obra, fiquem reduzidas a parcelas privadas de acesso ou que não reünam dimensões que permitam a sua exploração e a sua viabilidade económica, os seus proprietários devem ser alvo de indemnizações e/ou de uma proposta de expropriação.

Condicionantes e Ordenamento do Território

22. Abastecimento de água (Sistema Regional do Carvoeiro – Associação de Municípios do Carvoeiro)

Troço Albergaria / Estarreja

- PS 3 (362) – encontra-se instalada no tabuleiro da auto-estrada uma conduta em ffundido DN50 que abastece o reservatório 8, em Canelas;
- Troço PS (367) - PH 368(253-1) – encontra-se uma conduta paralela à A1 com atravessamento em aqueduto (Conduta em ffundido DN 400);
- Troço PS 7 (369) - PS 8 (370) – encontra-se uma conduta no caminho paralelo à A1 em metade do percurso (tubagem igual à anterior).



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Mendes

Troço Estarreja – Feira

- PS6 (382) – PI (Quintã) - Conduta segue paralela à A1 entre a PS e os “4 caminhos”. Atravessa a PI em Quintã.
23. Abastecimento de Gás (Gasoduto – *Transgás, SA*)
- A auto-estrada é atravessada pelas condutas de gás ao km 259+200 e 283+250, instaladas através do método de perfuração horizontal, existindo uma manga de protecção até 6 metros para além da vedação. Caso seja necessário alargar para além destes limites o proponente terá de projectar uma protecção adicional ao gasoduto;
 - Os percursos alternativos previstos durante a fase de construção terão de evitar a faixa de servidão do gasoduto. Se for impossível evitar essa situação o proponente deverá providenciar protecção adicional ao gasoduto, face às cargas adicionais que a faixa de servidão terá de suportar.
 - Os veículos de obra não poderão utilizar a faixa de servidão do gasoduto.
 - Os trabalhos a realizar junto às infra-estruturas da TRANSGÁS devem ser acompanhadas por um representante do Centro Técnico de Manutenção do Norte, notificado com a devida antecedência.
24. Energia eléctrica (Rede Eléctrica Nacional, SA)
- A Análise das interferências (Sublanço Estarreja / Feira) deve ser estudada por técnicos da REN com elementos topográficos mais específicos (georeferenciação da via, perfis).
 - Deve ser evitada a alteração da localização dos apoios. Caso seja imprescindível fazer alguma alteração esta ficará condicionada à autorização prévia dos proprietários em causa.

FASE DE EXPLORAÇÃO

25. Planear e desenvolver ao longo do tempo de vida útil do empreendimento a manutenção dos taludes, tendo em conta, dois objectivos:
- conservação dos taxa seleccionados, resultantes, quer de sementeiras, quer de plantações, por forma a que a componente ecológica e paisagística seja mantida num óptimo estado de conservação, fomentando, por um lado, a cobertura verde de transição ecológica com as áreas envolventes e, por outro lado, a integração paisagística de todo o corredor estruturante da via;
 - manutenção estratégica da cobertura e distribuição dos maciços arbustivos dos taludes em relação às premissas de segurança da circulação rodoviária, permitindo desta forma a presença contínua de coberto vegetal ao longo do ano e, evitando situações potenciadoras de risco de incêndio.
26. Nas áreas florestais envolventes ao traçado dever-se-á, regularmente, fazer a limpeza da vegetação do sub-coberto, por forma a reduzir o risco de incêndio.



III – PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Geral

1. Controlo regular do tráfego médio diário. No caso do tráfego médio diário apresentar valores significativamente mais elevados do que os que estão previstos aquando da realização do EIA, deverão ser accionados os mecanismos necessários por forma a avaliar os potenciais impactes ambientais, ou seja, dever-se-á avaliar se as medidas de minimização propostas são suficientes ou se será necessário propor medidas adicionais.

Águas superficiais e subterrâneas

2. Apresentação de plano de monitorização detalhado relativo à qualidade e quantidade dos recursos hídricos cumprindo a actual legislação e tendo por base o estudo proposto para a qualidade da água e para o recursos hídricos subterrâneos.

Qualidade do Ar

3. Apresentação de plano de monitorização, tendo em consideração o seguinte:
 - Selecção/identificação de pontos de amostragem considerando locais representativos das situações mais críticas para os vários receptores sensíveis.
 - Parâmetros a monitorizar: monóxido de carbono; dióxido de azoto; hidrocarbonetos poliaromáticos e benzeno, tolueno e xileno; partículas (PM10).
 - Duração e periodicidade das campanhas: No ano de início de exploração deverão ser realizadas, nos pontos de amostragem definidos, medições indicativas. Estas medições deverão respeitar os objectivos de qualidade estipulados no Anexo X do Dec-Lei nº 111/2002, e ter uma duração total (soma dos períodos de medição de todos os pontos de amostragem) não inferior ao “período mínimo de amostragem” estipulado no anexo acima citado.
 - Os resultados destas medições permitirão, por um lado, a sua comparação com os obtidos nas simulações efectuadas no EIA e, por outro, a verificação do cumprimento dos valores estipulados no Dec-Lei nº 111/2002, de 16 de Abril (Limiar Inferior de Avaliação; Limiar Superior de Avaliação e Valores-limite).
 - No que diz respeito à frequência das campanhas de amostragem, esta ficará condicionada aos resultados obtidos na monitorização do primeiro ano de exploração. Assim, se os valores obtidos indicarem a não ultrapassagem do Limiar Superior de Avaliação (LSA), as medições anuais não são obrigatórias e nova avaliação deverá ser realizada pelo menos ao fim de cinco anos. No caso de se verificar a ultrapassagem do LSA a monitorização deverá ser anual.
 - Deverão ser considerados como métodos analíticos para enquadramento e comparação de resultados, os constantes na Portaria nº286/93, de 12 de Março, e do Decreto-Lei nº111/2002, de 16 de Abril.
 - Forma de apresentação de resultados: Relatório de Monitorização de acordo com a Portaria nº330/2001, de 2 de Abril, anexo V.

Ambiente Sonoro

4. O plano de monitorização a apresentar deverá ter em conta as recomendações do Instituto do Ambiente, em documento datado de Fevereiro de 2003, sob o título “Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de Infra-Estruturas Rodoviárias e Ferroviárias”, disponível em www.iambiente.pt.